

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO
E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Despacho n.º 3007/2016 de 30 de Dezembro de 2016

Ao abrigo do Decreto Regional n.º 8/77/A, de 17 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/86/A, de 19 de agosto, os diretores regionais têm direito a habitação fornecida pela administração regional sempre que para o exercício das suas funções tenham de mudar de residência, deslocando-se para a Região, ou dentro dela, de uma ilha para a outra;

Considerando que o Mestre José António Simões Freire ao ter sido nomeado Diretor Regional da Educação, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 21 de novembro de 2016, beneficia do direito acima referido, uma vez que, para o exercício desse cargo, tem de mudar a sua residência habitual, na Ilha de São Miguel para a Ilha Terceira, por força do disposto da alínea a) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica XII do Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2, e na alínea c) do n.º 3, todos do artigo 6.º do Decreto Regional n.º 8/77/A, de 17 de maio, na redação dada pelo artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/86/A, de 19 de agosto, determina-se:

1 - Reconhecer ao Mestre José António Simões Freire, Diretor Regional da Educação, o direito a habitação, fornecida pela administração regional, na Ilha Terceira.

2 - O presente despacho produz efeitos à data do despacho de nomeação.

5 de dezembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas Meneses*.